



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº. 10, DE 2026

Autoriza a inclusão do Projeto “50 Novas Moradias” no Plano Plurianual 2026-2029, abre crédito adicional especial no valor de R\$ 7.060.000,00 e dá outras providências.

Autor: **Prefeito Municipal**

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a inclusão do Projeto “50 Novas Moradias” no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.060.000,00, destinado à execução do referido projeto habitacional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O crédito adicional especial encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 4.320/64, exigindo autorização legislativa para sua abertura. O projeto apresentado cumpre tal requisito, prevendo a criação de dotação específica inexistente na Lei Orçamentária vigente.

III – FONTES DE RECURSOS

- Convênio com a União – Ministério das Cidades (nº 974162/2024): R\$ 6.500.000,00
- Recursos ordinários não vinculados a impostos: R\$ 560.000,00

IV – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

- Secretaria de Obras Públicas – Divisão de Estradas
 - Material de Consumo: R\$ 50.000,00
 - Serviços de Terceiros PJ: R\$ 130.000,00
- Secretaria de Agricultura e Pecuária
 - Serviços de Terceiros PJ: R\$ 380.000,00

Total de anulações: R\$ 560.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - ANÁLISE TÉCNICA

- Compatibilidade legal: O projeto está em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.
- Cobertura financeira: O crédito possui fontes definidas e suficientes, não gerando desequilíbrio fiscal.
- Impacto social: O projeto “50 Novas Moradias” atende ao direito constitucional à moradia, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade.
- Responsabilidade fiscal: A operação respeita os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizando convênios e anulação de dotações.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 10/2026:

- Está tecnicamente adequado;
- Possui cobertura financeira suficiente;
- Representa relevante ação social para o Município.

IV - PARECER

Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2026.

Iturama-MG, 26 de janeiro de 2026.

Vereador Ricardo Baiano - Relator

Aprovado:

Vereador Márcio Auto Escola – Presidente

Vereador Ronaldo Karfrios - Vice-Presidente